



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO, E A EMPRESA EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio da **ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.838/0001-68, com sede na Rua Território do Amapá, nº 455, Pituba, Salvador/BA, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Sr Coronel MAURICIO SAMPAIO PEREIRA, nomeado pela publicação no Boletim Interno nº 31, de 16 de fevereiro de 2024, da ESFCEX, portador da carteira de identidade nº 020473884-3 MD/EB e inscrição no CPF nº 051.580.057-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.133.075/0001-60, com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2.636 - Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.709-190, representada pela Sra. ELAINE CARINE QUEIROZ SENA, portadora da Carteira de Identidade nº 07867741-69, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 888.631.075-72, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64494.002915/2020-80, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 66/2020**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2020-ESFCEX/CMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 6 (seis) meses, de 07/09/2024 a 06/03/2025, ou prazo inferior, conforme item 1.2.

1.2. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente de licitação em andamento para a contratação do serviço equivalente ao objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada previamente por escrito para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual estimado de R\$ 198.684,82 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), passa a ser semestral R\$ 99.324,41 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), uma vez que a contratada renunciou o reajuste previsto, conforme tabela abaixo:

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/160525
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 05122003220000001
Elemento de Despesa: 339040
Plano Interno: I3DAFUNCOP1

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com prescrito no art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador/BA, 04 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO SAMPAIO PEREIRA
Data: 04/09/2024 08:47:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURÍCIO SAMPAIO PEREIRA – Cel
ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO
Representante Legal da Contratante (Ordenador de Despesas)

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAINE CARINE QUEIROZ SENA
Data: 02/09/2024 11:17:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELAINE CARINE QUEIROZ SENA
EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Representante legal da CONTRATADA

Assinado de forma digital
por EQUITECH SOLUCOES
EM EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO:28133075
000160
Dados: 2024.09.02
11:06:19 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA
Data: 04/09/2024 14:02:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR BANDEIRA BRANDAO
Data: 04/09/2024 10:05:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA- 2º Ten
RG: 011284474-1 CPF: 069.933.487-05

IGOR BANDEIRA BRANDÃO – Maj
RG: 062.396.774-2 CPF: 917.599.005-91